

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	213/2023	14/12/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 79/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 79/2023		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 79/2023 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) COM A CONSOLIDAÇÃO DO ANTEPROJETO DE ENGENHARIA E MODELAGEM DE CONCESSÃO PARA O PROJETO DE IRRIGAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E DE SENADOR RUI PALMEIRA, LOCALIZADOS NO SEMIÁRIDO DE ALAGOAS, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS:

- Encontramos a seguinte inconsistência na composição de preços na planilha¹ fornecida (arquivo : 4. PlanilhaOr_oaRefSert_aoALREV03 / aba: 4. Planilha-Or_oaRefSert_aoALREV03):

Valores disponibilizados:

Avaliação Fundiária	Engenheiro/Profissional Sênior	P8067	0,50	27.339,49	13.669,75	
	Engenheiro/Profissional Júnior	P8065	2,00	20.870,85	41.741,70	
	Técnico em geoprocessamento	P8155	1,00	5.615,61	5.615,61	
SUB TOTAL					=SOMA(G22:G23)	55.411,45

Estudos de Mercado/Demanda	Engenheiro/Profissional Sênior	P8067	0,50	27.339,49	13.669,75	
	Engenheiro/Profissional Júnior	P8065	2,00	20.870,85	41.741,70	
	Engenheiro/Economista Júnior	P8045	2,00	8.709,64	17.419,28	
SUB TOTAL					=SOMA(G26:G27)	55.411,45

Valores CORRIGIDOS:

Avaliação Fundiária	Engenheiro/Profissional Sênior	P8067	0,50	27.339,49	13.669,75	
	Engenheiro/Profissional Júnior	P8065	2,00	20.870,85	41.741,70	
	Técnico em geoprocessamento	P8155	1,00	5.615,61	5.615,61	
SUB TOTAL					=SOMA(G22:G24)	61.027,08

Estudos de Mercado/Demanda	Engenheiro/Profissional Sênior	P8067	0,50	27.339,49	13.669,75	
	Engenheiro/Profissional Júnior	P8065	2,00	20.870,85	41.741,70	
	Engenheiro/Economista Júnior	P8045	2,00	8.709,64	17.419,28	
SUB TOTAL					=SOMA(G26:G28)	72.830,73

¹ Planilhas disponíveis em: <https://editais2023.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2023/edital-nb0-79-2023/>

Favor verificar se os valores do edital sofreram alterações visto que as composições não estão com a somatória correta.

2. O item 12.11.1 do Edital estabelece que, no caso de participação em Consórcio, deverá ser apresentado “compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos”.

Tendo em vista que o TCU manifestou entendimento contrário a tal exigência, conforme Acórdão 3699/2019 – Segunda Câmara, assim como, o edital em seu item 12.11.7, estabelece a obrigatoriedade de “promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio”, entendemos que o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio não necessita ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos na fase de habilitação do presente certame, em atendimento à jurisprudência do TCU e legislação da matéria (Lei 6.404/1976) que não estabelece tal procedimento.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTAS:

1. De acordo com o item 11 – Proposta Financeira, o orçamento engloba todos os custos essenciais e necessários para a remuneração da empresa contratada na elaboração do escopo dos estudos/produtos mencionados no item 7 – Descrição dos serviços. Assim sendo, é responsabilidade da licitante apresentar os preços que considera viáveis para executar os serviços com a qualidade estabelecida no edital.
2. A exigência do item 12.11.1 será aplicada ao consórcio declarado vencedor.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL